DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos de Pessoal	2
Exoneração	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº: 1576 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.020.

(Exonera o(a) Sr(a). AMARILDO JOSÉ RODRIGUES do emprego em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). AMARILDO JOSÉ RODRIGUES do emprego em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL padrão de salário "R" constante do anexo II da Lei Municipal nº 672, de 18 de Dezembro de 2.018 da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho, em 28 de Dezembro de 2.020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

MARCELO MONTEBELLO

-Diretor de Governo -

PORTARIA Nº: 1577 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.020.

(Exonera o(a) Sr(a). JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI do emprego em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI do emprego em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO padrão de salário "R" constante do anexo II da Lei Municipal nº 672, de 18 de Dezembro de 2.018 da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho, em 28 de Dezembro de 2.020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

MARCELO MONTEBELLO

-Diretor de Governo -

PORTARIA Nº: 1578 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.020.

(Exonera o(a) Sr(a). CARLOS EDUARDO TORREZAN do emprego em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS RURAIS e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). CARLOS EDUARDO TORREZAN do emprego em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS E RURAIS padrão de salário "R" constante do anexo II da Lei Municipal nº 672, de 18 de Dezembro de 2.018 da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho, em 28 de Dezembro de 2.020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

MARCELO MONTEBELLO

-Diretor de Governo -

PORTARIA Nº: 1579 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.020.

(Exonera o(a) Sr(a). ADENIR DE FATIMA MARANHA TARANTO do emprego em comissão de DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). ADENIR DE FATIMA MARANHA TARANTO do emprego em comissão de DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL padrão de salário "Q" constante do anexo II da Lei Municipal nº 672, de 18 de Dezembro de 2.018 da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho, em 28 de Dezembro de 2.020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

MARCELO MONTEBELLO

-Diretor de Governo -

PORTARIA Nº: 1580 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.020.

(Exonera o(a) Sr(a). ODENIR MIGUEL IATAROLA do emprego em comissão de CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). ODENIR MIGUEL IATAROLA do emprego em comissão de CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO padrão de salário "N" constante do anexo II da Lei Municipal nº 672, de 18 de Dezembro de 2.018 da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho, em 28 de Dezembro de 2.020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

MARCELO MONTEBELLO

-Diretor de Governo -

PORTARIA Nº: 1581 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.020.

(Exonera o(a) Sr(a). MARCELO MONTEBELLO do emprego em comissão de DIRETOR DE GOVERNO e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). MARCELO MONTEBELLO do emprego em comissão de DIRETOR DE GOVERNO padrão de salário “R” constante do anexo II da Lei Municipal nº 672, de 18 de Dezembro de 2.018 da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho, em 28 de Dezembro de 2.020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

MARCELO MONTEBELLO

-Diretor de Governo -

PORTARIA Nº: 1582 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.020.

(Exonera o(a) Sr(a). DANIEL VIEIRA ROGERO do emprego em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). DANIEL VIEIRA ROGERO do emprego em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA padrão de salário “N” constante do anexo II da Lei Municipal nº 672, de 18 de Dezembro de 2.018 da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho, em 28 de Dezembro de 2.020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

MARCELO MONTEBELLO

-Diretor de Governo -

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PORTARIA Nº: 1583 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.020.

(Exonera o(a) Sr(a). ARIELLA MACHADO DE OLIVEIRA MONTEBELLO do emprego em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE SANEAMENTO BÁSICO E AGRICULTURA e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). ARIELLA MACHADO DE OLIVEIRA MONTEBELLO do emprego em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE SANEAMENTO BÁSICO E AGRICULTURA padrão de salário “R” constante do anexo II da Lei Municipal nº 672, de 18 de Dezembro de 2.018 da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho, em 28 de Dezembro de 2.020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

MARCELO MONTEBELLO

-Diretor de Governo -

PORTARIA Nº: 1584 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.020.

(Exonera o(a) Sr(a). PATRICIA RUSCHEL do emprego em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). PATRICIA RUSCHEL do emprego em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE padrão de salário “R” constante do anexo II da Lei Municipal nº 672, de 18 de Dezembro de 2.018 da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho, em 28 de Dezembro de 2.020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

MARCELO MONTEBELLO

-Diretor de Governo -

PORTARIA Nº: 1585 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.020.

(Exonera o(a) Sr(a). ANGELICO NAZARENO ROSSI do emprego em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). ANGELICO NAZARENO ROSSI do emprego em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO padrão de salário "P" constante do anexo II da Lei Municipal nº 672, de 18 de Dezembro de 2.018 da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho, em 28 de Dezembro de 2.020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

MARCELO MONTEBELLO

-Diretor de Governo -

PORTARIA Nº: 1586 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.020.

(Exonera o(a) Sr(a). JORGE EDUARDO VASCONCELLOS ZANGARINI do emprego em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). JORGE EDUARDO VASCONCELLOS ZANGARINI do emprego em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS padrão de salário "R" constante do anexo II da Lei Municipal nº 672, de 18 de Dezembro de 2.018 da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho, em 28 de Dezembro de 2.020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

MARCELO MONTEBELLO

-Diretor de Governo -

PORTARIA Nº: 1587 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.020.

(Exonera o(a) Sr(a). PEDRO PAULO AZZINI DA FONSECA FILHO do emprego em comissão de DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). PEDRO PAULO AZZINI DA FONSECA FILHO do emprego em comissão de DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS padrão de salário "Q" constante do anexo II da Lei Municipal nº 672, de 18 de Dezembro de 2.018 da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho, em 28 de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Dezembro de 2.020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

MARCELO MONTEBELLO

-Diretor de Governo -

PORTARIA Nº: 1588 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.020.

(Exonera o(a) Sr(a). PALOMA CRISTINA MARREIRA DA SILVA URBANO do emprego em comissão de CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). PALOMA CRISTINA MARREIRA DA SILVA URBANO do emprego em comissão de CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO padrão de salário “N” constante do anexo II da Lei Municipal nº 672, de 18 de Dezembro de 2.018 da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho, em 28 de Dezembro de 2.020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

MARCELO MONTEBELLO

-Diretor de Governo -

PORTARIA Nº: 1589 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.020.

(Exonera o(a) Sr(a). JOICE CRISTINA ANDRADE DE PAIVA AGOSTINI do emprego em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). JOICE CRISTINA ANDRADE DE PAIVA AGOSTINI do emprego em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO padrão de salário “P” constante do anexo II da Lei Municipal nº 672, de 18 de Dezembro de 2.018 da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho, em 28 de Dezembro de 2.020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

MARCELO MONTEBELLO

-Diretor de Governo -

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PORTARIA Nº: 1590 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.020.

(Exonera o(a) Sr(a). LUCAS SALVADOR SPADA do emprego em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). LUCAS SALVADOR SPADA do emprego em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO padrão de salário "P" constante do anexo II da Lei Municipal nº 672, de 18 de Dezembro de 2.018 da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho, em 28 de Dezembro de 2.020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

MARCELO MONTEBELLO

-Diretor de Governo -

PORTARIA Nº: 1591 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.020.

(Exonera o(a) Sr(a). FERNANDO RENATO HYPPOLITO do emprego em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PATRIMONIO e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). FERNANDO RENATO HYPPOLITO do emprego em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PATRIMONIO padrão de salário "R" constante do anexo II da Lei Municipal nº 672, de 18 de Dezembro de 2.018 da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho, em 28 de Dezembro de 2.020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

MARCELO MONTEBELLO

-Diretor de Governo -

PORTARIA Nº: 1592 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.020.

(Exonera o(a) Sr(a). ELEUSA APARECIDA BONATO DE MORAES do emprego em comissão de DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PATRIMONIO e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). ELEUSA APARECIDA BONATO DE MORAES do emprego em comissão de DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DE FINANÇAS E PATRIMONIO padrão de salário "Q" constante do anexo II da Lei Municipal nº 672, de 18 de Dezembro de 2.018 da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho, em 28 de Dezembro de 2.020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

MARCELO MONTEBELLO

-Diretor de Governo -

PORTARIA Nº: 1593 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.020.

(Exonera o(a) Sr(a). FLAVIA ROBERTA QUARTAROLO BRITES do emprego em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). FLAVIA ROBERTA UQARTAROLO BRITES do emprego em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO padrão de salário "P" constante do anexo II da Lei Municipal nº 672, de 18 de Dezembro de 2.018 da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho, em 28 de Dezembro de 2.020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

MARCELO MONTEBELLO

-Diretor de Governo -

PORTARIA Nº: 1594 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.020.

(Exonera o(a) Sr(a). MARTA REGINA BARRICHELLO do emprego em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). MARTA REGINA BARRICHELLO do emprego em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO padrão de salário "P" constante do anexo II da Lei Municipal nº 672, de 18 de Dezembro de 2.018 da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho, em 28 de Dezembro de 2.020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

MARCELO MONTEBELLO

-Diretor de Governo -